



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018
CNPJ: 18.306.662/0001-50

LEI COMPLEMENTAR Nº 210 - 18/08/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$7.109.983,45 (sete milhões, cento e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutenção da Atenção Primária a Saúde	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1600/3110	200.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutenção da Atenção Primária a Saúde	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600/3110	400.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.364000 Parceria com Entidades de Assistência Hospitalar	3.3.50.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600/3110	1.200.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.464000 Parceria com Santa Casa de Arcos - CTI	3.3.50.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600/3110	220.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.464000 Parceria com Santa Casa de Arcos - CTI	3.3.50.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2500	1.623.022,24
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.364000 Parceria com Entidades de Assistência Hospitalar	3.3.50.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2500	726.933,32
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.370000 Manutenção da Assistência Hospitalar	3.3.93.34.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceiros	2500	968.899,68
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.371000 Manutenção do Serviço de Análises Clínicas	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2500	130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018
CNPJ: 18.306.662/0001-50

02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.371000 Manutencao do Servico de Analises Clinicas	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	200.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.372000 Manutencao Transporte para Tratamento Fora Domicilio	3.3.90.14.00.00.00 Diarias - Pessoal Civil	2500	180.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.372000 Manutencao Transporte para Tratamento Fora Domicilio	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2500	281.597,91
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.372000 Manutencao Transporte para Tratamento Fora Domicilio	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	263.849,14
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.456000 Manutencao da Assistencia Especializada	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	100.028,02
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.456000 Manutencao da Assistencia Especializada	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	69.155,98
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.456000 Manutencao da Assistencia Especializada	3.3.93.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	259.783,08
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.456000 Manutencao da Assistencia Especializada	3.3.93.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1621	286.714,08
TOTAL				7.109.983,45

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R\$4.570.944,41 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um), o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na Fonte 1600 - Transf do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), e a reduzir as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.14.422.9019.1.238.000.4.4.90.61.....	R\$ 60.000,00
02.08.17.512.9036.2.333.000.4.4.90.51.....	R\$172.324,96
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30.....	R\$207.899,80
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.32.....	R\$ 78.814,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018
CNPJ: 18.306.662/0001-50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de agosto de 2025.



DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal